

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.174, de 14 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 8.164, de 10 de fevereiro de 2025.)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8.164, de 10 de fevereiro de 2025, que Fixa os valores da taxa de embarque, conforme alínea “d” do art. 35 do Decreto nº 1771/2008, publicado na pág. 22, da edição nº 2297, de 13 de fevereiro de 2025, no Semanário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de fevereiro de 2025.

Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DE
ARAUJO:089072
10845

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE
ARAUJO:08907210845
Dados: 2025.02.14 12:42:29
-03'00'

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placa de inauguração e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para afixação no Restaurante Municipal "Prato do Povo".

Fornecedor: Eduardo Salvador Ricardo

Empenho(s): 21882/2024

Valor: R\$ 3.180,00

Avaré, 14 de fevereiro de 2.025

Erika de Fátima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placa de inauguração e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para afixação na Unidade Básica de Saúde "Dr. Campos Machado".

Fornecedor: Eduardo Salvador Ricardo

Empenho(s): 25468/2024

Valor: R\$ 485,00

Avaré, 14 de fevereiro de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de Scanner e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 1051/2025

Valor: R\$ 390,63

Avaré, 14 de fevereiro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Sec. Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 418/2025

Valor: R\$ 3.355,71

Avaré, 14 de fevereiro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 410/2025

Valor: R\$ 1.014,00

Avaré, 14 de fevereiro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços para manutenção em aparelho de Raio X e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 797,869/2025

Valor: R\$ 7.350,82

Avaré, 14 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: MYK Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 11671/2024

Valor: R\$ 3.900,00

Avaré, 14 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: ACP Centro Ginecológico Ltda.

Empenho(s): 11672/2024

Valor: R\$ 6.900,00

Avaré, 14 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....